



Processo de Compra n. 8/2022
Dispensa de Licitação n. 8/2022

1. OBJETO:

| Item | Descrição completa do objeto | Und | Qtidade | R\$ Unitário Estimado | R\$ Total Estimado |
|----------------------|--|---------------------------------------|---------|-----------------------|--------------------|
| 1 | PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS-AMOSC, P/ AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, P/A POPULAÇÃO DE QUILOMBO, EM CONFORMIDADE C/AS DIRETRIZES DO SUS E NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº 11.107/05. | Serv. | 01 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| TOTAL | | | | | 100.000,00 |
| Valor Total Estimado | | R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) | | | |

2. PRAZO DE EXECUÇÃO:

20/05/2022 à 31/12/2022.

3. FORNECEDOR/EXECUTANTE:

EMPRESA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC

CNPJ: 01.336.261/0001-40

ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, n. 571, SL 13 e 14, Centro, Chapecó/SC, CEP: 89.802-260

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

A Lei Municipal n. 1.349/1997 autoriza o poder executivo municipal a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS-AMOSC.

Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS-AMOSC)¹ é um dos projetos priorizados no Plano Básico de Desenvolvimento Regional (PBDR). Teve sua fundação em julho de 1996 e suas atividades iniciaram em novembro do mesmo ano. Constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, regendo-se pelos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal 11.107/05, Decreto Federal 6.017/07, Lei

¹ <https://cisamo/sc.sc.gov.br/sobre/>



Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

Federal 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), Lei Federal 8.142/90, pelo Protocolo de Intenções e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes, tendo sido transformado em consórcio público em 28/03/2008.

O CIS-AMOSC é constituído pelos municípios subscritos do protocolo de intenções ratificados pelas respectivas Câmaras Municipais de Vereadores, cuja representação se dá através do prefeito municipal.

A forma de acesso aos serviços é através das Secretarias de Saúde dos municípios consorciados. A forma de contratação é através do credenciamento dos profissionais, clínicas e laboratórios.

Atualmente o CIS-AMOSC conta com 53 municípios filiados com abrangências nos municípios da AMOSC, AMNOROESTE, AMAI, AMAUC e AMERIOS, numa população de mais de 562 mil habitantes. Possui aproximadamente 240 profissionais credenciados nas mais diversas especialidades e vários municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul.

A estrutura regional do CIS-AMOSC é integrada ao Sistema Único de Saúde (SUS) e regida por suas normas e diretrizes. Através do Consórcio, os municípios podem realizar de forma ágil e simplificada, atividades conjuntas na área da saúde, buscando redução dos custos de atendimentos no setor.

Todo cidadão que procurar atendimento pelo SUS estará incluído na rede de serviços disponibilizados via CIS-AMOSC.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

De acordo com a tabela do CIS-AMOSC.

6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição | VALOR |
|--------------------------|----------------|--------------------|-------------------------------------|----------------|
| 2.078 3.3.93.32.02 | 1002 | 19/2022 | FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS | R\$ 100.000,00 |

7. FORMA DE PAGAMENTO:

Até dia 30 (trinta) de cada mês.

8. JUSTIFICATIVA LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Considerando a solicitação de 19/05/2022 da Secretário Municipal de Saúde, em anexo;

Considerando a Lei Municipal n. 1.349/1997, que autoriza o poder executivo municipal a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS-AMOSC;

Considerando a Lei Municipal n. 2.673/2017, que dispõe sobre a ratificação das alterações realizadas no contrato de consórcio público do CIS-AMOSC;

Considerando o interesse do Município em dispor de uma rede mais ampla possível, de serviços de saúde;



Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

Considerando a necessidade de proporcionar ao Município de Quilombo melhor estrutura na área da saúde, com rapidez e eficiência;

Considerando que a contratação enquadra-se no inciso XXVI do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93: XXVI – *na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.*

Assim, com base nos arts. 24, XXVI c/c 26 da Lei Federal n. 8.666/93, apresentamos os elementos necessários para apreciação ao Secretário Municipal de Saúde do Processo de Dispensa de Licitação n. 8/2022.

QUILOMBO/SC, em 20 de Maio de 2022.

SUELEN BIGOLIN BARBOZA
Presidente

ADRIANO JOÃO BOARETTO
Secretário

SUSIANA BENELLI
Auxiliar direto

9. DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

RATIFICO o Processo de Dispensa de Licitação n. 8/2022, com fundamento nos motivos e elementos expostos acima, e **AUTORIZO** a realização da despesa. Promova-se a publicação regular.

Homologo a realização da despesa.

Indefiro a realização da despesa.

QUILOMBO/SC, 20 de Maio de 2022.

ANILSON ANTONIO COMUNELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO